



LEI MUNICIPAL Nº 3.780/2026

***Ementa:** Altera em parte a Lei Municipal nº 3.751/2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.751/2025, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.546/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Desafeta a área de equipamento público 01-A, da Rua Benjamim Constant, da Quadra “C” do Loteamento José Ramos II, nesta cidade, apresentando as seguintes características.

Área total: 161,45 m²

Confrontantes:

Frente: O poente, com a Rua Benjamim Constant

Fundos: Para o nascente com parte do lote 21 da quadra “C”;

Lado direito: Para o norte, fazendo esquina com a Rua Maria Gomes do Nascimento;

Lado esquerdo: Para o sul, com o Equipamento Público 01-B da Quadra “C””

Art. 2º Fica acrescido o artigo 2º à Lei Municipal nº 3.751/2025, modificando, por via reflexa, o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.546/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o bem público municipal acima descrito para os seguintes beneficiários.

CÍCERO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, natural de Belo Jardim/PE, nascido aos 30/05/1957, filho de Manoel Pereira de Lima e Maria Pereira de Lima, inscrito no CPF nº 038.742.878-07, portador do RG nº 5.706.815 SDS-PE e VÂNIA MARIA GOMES DE LIMA, brasileira, casada, natural de Belo Jardim/PE, nascida em 09/08/1961, filha de Domiciano Barnabé Gomes e Quitéria Barnabé da Silva, inscrita no CPF nº 298.095.254-00, portadora do RG nº 11.043.269 SDS-PE”



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 09 de março de 2026.

GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703
491

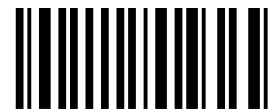
Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

11 de Setembro - 1928



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000117

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/03/18000117

Número / Ano	000117/2026
Data / Horário	18/03/2026 - 09:52:46
Ementa	Lei Municipal nº 3.7802026 Ementa Altera em parte a Lei Municipal nº 3.7512025 e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	2
Emitido por	alan